



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

DECRETO Nº 10.361/2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Trânsito de Palotina, Gestão 2022 a 2023 conforme Lei Municipal nº. 5.933 de 21 de Dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Trânsito e de Palotina, **Gestão 2022/2024**, ficando assim disposto:

§1º - São representantes do Poder Público Municipal:

I – Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos:

- a) Denilson Busatta - Titular;
- b) Tamara Elias Pastre – Suplente;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Emerson Pinto – Titular;
- b) Oderlei Rannow – Suplente.

III – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Kepler José Machado – Titular;
- b) Gabriela Paludo Ortolan – Suplente.

IV – Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Luis Odone Filippin – Titular;
- b) Paulo Roberto Delai Locatelli - Suplente.

§2º São representantes Polícia Militar:

- I – Everton Duim Rufato – Titular;
- II – Bruno Lopes da Silva - Suplente

§3º São representantes da Polícia Civil:

- I – Celso Borel Godois – Titular;
- II - Elizângela Paula Passarella – Suplente.

§4º São Representantes do Corpo de Bombeiros:

- I - Guilherme Rodrigues de Lima – Titular;
- II - Marcos André Piccin – Suplente.

§5º São representantes do Departamento Estadual de Trânsito:

- I – Ciro Inácio Kreutz – Titular;
- II – Alberto Inácio Vicelli – Suplente.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

§6º São representantes da Câmara Municipal de Palotina

- a) Vanildo Cardoso dos Santos – Titular;
- b) Adair José Verdeiro – Suplente.

§7º São representantes da Sociedade Civil

I – Associação dos Engenheiros e Arquitetos

- a) Michael Seidenstucker – Titular;
- b) Tiago Alves – Suplente.

II – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Palotina

- a) Cesar Beladelli – Titular;
- b) Aliandro Barbosa – Suplente.

III – Sindicato Rural de Palotina

- a) Jaime Gris – Titular – Titular;
- b) Edmilson José Zabott - Suplente

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina

- a) José Pasqualoto – Titular;
- b) Cláudio Rzatki – Suplente.

V – Universidade Federal do Paraná

- a) Alessandro Jefferson Sato – Titular;
- b) Carlos Eduardo Zacarkim – Suplente.

VI – UESPAR/FACITEC

- a) Cláudia Andressa Alves – Titular;
- b) César Biancardi – Suplente.

Art. 2º - Esta Gestão terá início em 01 de Abril de 2022, e seu término será em 01 de Abril de 2024, quando completará dois anos de mandato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luis Ângelo de Carli”,
Em, 15 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração